



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008230/2019-16

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 55-E/2022 ([2482575](#)) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020 ([1579905](#)), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 01/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 38.516,60 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
ICTI/IPEA	5,75%	08/01/2022

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Janeiro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços	Valor Global Estimado dos Serviços (48 meses)
5,75%	R\$ 14.757,71	R\$ 177.092,57	R\$ 708.370,28

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

<b>VALORES APÓS REAJUSTE</b>					
<b>Item</b>	<b>Custo unitário médio</b>	<b>Qtd. Mensal</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Qtd. 48 meses</b>	<b>Valor 48 meses</b>
Tipo 1 Franquia Mono	R\$ 0,1540	858	R\$ 132,11	41.184	R\$ 6.341,18
Tipo 1 Excedente Mono	R\$ 0,0416	572	R\$ 23,77	27.456	R\$ 1.141,06
Tipo 1 Franquia Poli	R\$ 3,1699	278	R\$ 881,22	13.344	R\$ 42.298,56
Tipo 1 Excedente Poli	R\$ 0,2262	185	R\$ 41,85	8.880	R\$ 2.008,65
Tipo 2 Franquia Mono	R\$ 0,1143	17.339	R\$ 1.982,12	832.272	R\$ 95.141,80
Tipo 2 Excedente Mono	R\$ 0,0400	11.559	R\$ 462,05	554.832	R\$ 22.178,58
Tipo 3 Franquia Mono	R\$ 0,0915	14.449	R\$ 1.321,70	693.552	R\$ 63.441,80
Tipo 3 Excedente Mono	R\$ 0,0526	9.633	R\$ 506,29	462.384	R\$ 24.301,86
Tipo 3 Franquia Poli	R\$ 0,6145	9.859	R\$ 6.058,49	473.232	R\$ 290.807,33
Tipo 3 Excedente Poli	R\$ 0,3016	6.573	R\$ 1.982,41	315.504	R\$ 95.155,69
Tipo 4 Franquia Mono	R\$ 0,0914	2.411	R\$ 220,29	115.728	R\$ 10.573,84
Tipo 4 Excedente Mono	R\$ 0,0548	1.607	R\$ 88,03	77.136	R\$ 4.225,39
Tipo 4 Franquia Poli	R\$ 0,7679	1.205	R\$ 925,26	57.840	R\$ 44.412,49
Tipo 4 Excedente Poli	R\$ 0,1643	804	R\$ 132,13	38.592	R\$ 6.342,04
<b>VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE</b>					<b>R\$ 708.370,28</b>

3.3. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 4.177,99 (quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

<b>TABELA DE RETROATIVO</b>				
<b>Nº NF</b>	<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Novo Valor Mensal</b>	<b>Diferença</b>
153792 ( <a href="#">2266477</a> )	janeiro/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
153791 ( <a href="#">2266500</a> )	fevereiro/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
156310 ( <a href="#">2334812</a> )	março/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
158875 ( <a href="#">2365032</a> )	abril/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
161294 ( <a href="#">2402098</a> )	maio/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
163859 ( <a href="#">2469910</a> )	junho/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
166493 ( <a href="#">2508092</a> )	julho/2022	R\$ 10.380,10	R\$ 10.976,96	R\$ 596,86
<b>VALOR TOTAL DO RETROATIVO</b>				<b>R\$ 4.177,99</b>

3.4. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.5. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 08/01/2022.

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 1.925,83 (mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.16, do Plano Interno n.º 222000OUTIM e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 25/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2485118** e o código CRC **8043069E**.